

139	200019402- soquete convencional com rabicho. MARCA: FERTAK	Unidade	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
149	200056268-trena; de fibra de vidro; com corpo em plástico abs; cabo emborrachado; longa aberta; largura da trena 13mm; comprimento 50 metros. ARCA: FERTAK	Unidade	60	R\$ 36,95	R\$ 2.217,00
152	200104292 - tesoura de poda profissional - tramontina bypass - com lâmina em aço carbono temperado com cabo emborrachado. MARCA: FERTAK	Unidade	40	R\$ 27,99	R\$ 1.119,60
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 5.428,80

2.3. Valor Total: R\$ 5.428,80 (Cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Rio Branco – AC, 05 de agosto de 2025.

Assinam Alírio Wanderley Neto, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, e Senhor Marcelo Sousa Gonçalves, pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES.

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP N° 223/2025

PROCESSO SEI PRINCIPAL N° 2817.013067.00011/2025-91

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos e materiais para as práticas pedagógicas de produção animal (aves, abelhas, bovinos e peixes), previstas nos cursos do Eixo Tecnológico em Recursos Naturais, ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede IEPTEC para atendimento aos termos de parcerias com instituições do Governo do Estado do Acre e do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	200100701 - calcário; agrícola; saco 50 kg. adubo. Calcário dolomítico. prnt mínimo de 75%. MARCA: IMAP FABRICANTE: IMAP MODELO / VERSÃO: SACO 50 KG.	Saco	30	R\$ 104,99	R\$ 3.149,70
75	200075242 - kit para análise de água para piscicultura; com análise do nitrogênio amoniacal e nitrito, ph, alcalinidade total, transparência, dureza total e/ou salinidade, oxigênio dissolvido, temperatura. o kit contém: maleta para transporte, disco de secchi; reagentes para 100 testes de cada parâmetro, mini garrafa coletora de amostras, seringas pré calibradas para as análises volumétricas, cartelas colorimétricas para comparação visual em material resistente a prova d'água com proteção uv e durabilidade de 20 anos. Marca: ALKAFIT Fabricante: ALKAFIT Modelo / Versão: KIT.	Kit	03	R\$ 1.599,98	R\$ 4.799,94
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 7.949,64

2.3. Valor Total: R\$ 7.949,64 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Rio Branco – AC, 05 de agosto de 2025.

Assinam Alírio Wanderley Neto, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, e Senhor Pedro Andrade Dias, pela empresa TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA.

IMAC

Portaria IMAC Nº 163, DE 12 DE agosto DE 2025

Dispõe sobre suspensão preventiva de emissão de Autorizações de Queima, no Estado do Acre, em virtude da situação de emergência especificada no Decreto Estadual nº 11.733, de 06 de agosto de 2025, que dispõe sobre situação de emergência em decorrência do cenário de extrema seca e da iminente possibilidade de desabastecimento do sistema de água do Estado do Acre...

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas.

Considerando a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais);

Considerando a Lei nº 1.117, de 26 de janeiro de 1994 e suas alterações, que dispõe sobre a política ambiental do Estado do Acre, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 11.733, de 6 de agosto de 2025, que dispõe sobre situação de emergência em decorrência do cenário de extrema seca e da iminente possibilidade de desabastecimento do sistema de água do Estado do Acre;

Considerando o Decreto nº 11.474, de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre o Grupo Operacional de Comando e Controle e revoga o Decreto nº 10.996, de 10 de fevereiro de 2022;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF nº 2, de 18 de agosto de 2022, que define os procedimentos técnicos e administrativos referentes ao licenciamento ambiental de atividades potencialmente causadoras ou mitigadoras de impacto ambiental, no Estado do Acre, em que haja o uso alternativo do solo para atividade agropecuária, plantio agrícola e criações pecuárias (bovinos e bubalinos) para fins comerciais;

Considerando a Portaria Normativa IMAC nº 002 de 25 de junho de 2004, que dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades de desmate e queima controlada para uso alternativo do solo.

Considerando a necessidade de minimizar os impactos ambientais decorrente da redução dos índices pluviométricos, aumento da temperatura, que resultam em processo severo de seca e calor excessivo, que tem a tendência de catalisar o aumento na ocorrência de queimadas e incêndios florestais, comprometendo os ecossistemas, a qualidade do ar e a saúde da população do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a emissão de autorização para queima controlada no Estado do Acre, pelo período de vigência do Decreto nº 11.733, de 6 de agosto de 2025, dada a situação de emergência ambiental, em decorrência da redução dos índices de chuvas e dos volumes dos rios que cortam o Estado, do aumento da temperatura, da diminuição da umidade relativa do ar, que influenciam na ocorrência de queimadas e incêndios florestais, comprometendo a saúde da população.

Parágrafo único. As situações excepcionais serão tratadas no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Florestas – CEMAF e do Grupo Operacional de Comando e Controle, criado pelo Decreto nº 11.474, de 13 de maio de 2024.

Art. 2º O descumprimento desta Portaria constituir-se-á em infração à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e penal, nos termos da Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como da Lei Estadual nº 1.117, de 26 de janeiro de 1994 e alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de agosto de 2025.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto N° 924-P

DOE N° 13.454

Portaria IMAC Nº 160, DE 06 DE agosto DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, em exercício, JOSÉ DENIS MOURA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IMAC nº 158, de 05 de Agosto de 2025, e DOE nº 14.079.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo mencionadas como representantes oficiais do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, para realizarem solicitações de inclusão, alteração, substituição e exclusão de acessos aos Serviços e Sistemas Corporativos sob a gestão da Secretaria de Estado de Administração – SEAD:

Nome	CPF	Setor de Lotação
Lucimara Oliveira Silva	594.940.422-04	Divisão de Gestão de Pessoas
Maria Dalcila Sousa Elias	422.722.893-04	Divisão de Gestão de Pessoas

Parágrafo único. As servidoras ora designadas atuam, respectivamente, como responsáveis pelo envio das informações ao eSocial e chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de agosto de 2025.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto N° 924-P

DOE N° 13.454

ISE**EXTRATO DO CONTRATO/ISE/Nº 053/2025.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SEICT.

Processo SEI nº 4025.013665.00023/2025-72.

PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC E A EMPRESA JASIEL ALVES DE MELO LTDA - ME.

DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para Aquisição de mobiliário, abrangendo a fabricação, fornecimento, transporte e montagem, destinado a atender as demandas das Unidades, no âmbito do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de referência.

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE (MEDIDA)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	ARMÁRIO ESCANINHO - AE Estrutura em madeira maciça angelim, bálsamo, tamarindo, breu, cedro jatobá, cumaru cetim, cumaru ferro, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga e cerejeira ou mulateiro com 12 portas medindo 275 x 400 mm, seção transversal 2,5 x 7 cm, com chaves. tampo superior em MDF 18 mm cor ovo, revestido em madeira. repartições internas em compensado 18 mm. fechamentos laterais em MDF cru 9 mm. tampo das portas em MDF 18 mm, cor ovo. medida: largura: 900 mm, altura: 1.800 mm (com nivelamento), profundidade: 500 mm.	Unidade	02	R\$ 2.686,51	R\$ 5.373,02
SUBTOTAL LOTE I >>					R\$ 5.373,02
LOTE II					
33	ARMÁRIO ALTO COM DIVISÓRIAS Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Duas portas embutidas em MDF 15 mm ou fórmica padrão ovo, revestidas nas duas faces. Sistema de fechamento das portas com chave. Três prateleiras reguláveis em MDF 18mm ou revestido nas duas faces em fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (com sapata metálica regulável 30mm). Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Básamo, Tamarindo, Breu, Cedro Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). e Medida externa do móvel: 900x450x1800mm.	Unidade	02	R\$ 2.837,76	R\$ 5.675,52